



À AGENTE DE CONTRATAÇÃO,

**PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.04.15.05-SEINFRA.**

**ASSUNTO/FEITO:** DECISÃO FINAL EM GRAU DE RECURSO HIERÁRQUICO A RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICAMOS** o julgamento proferido pela Agente de Contratação do Município de Caucaia no âmbito do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação nº 2025.04.15.05-SEINFRA, especialmente quanto à análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **CONSÓRCIO COPA/SS&B**, composto pelas empresas COPA Engenharia Ltda. (CNPJ 02.200.917/0001-65) e SS&B Construtora Ltda. (CNPJ 09.572.788/0001-85); B. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.454.863/0001-86 e CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, CNPJ nº 09.586.891/0001-84.

Diante do exposto, **decide-se:**

a) dar provimento ao recurso da Construtora Beija-Flor Ltda. (CNPJ 09.586.891/0001-84), reformando a decisão anterior e declarando-a habilitada na Pré-qualificação nº 2025.04.15.05-SEINFRA;

b) negar provimento ao recurso da B. L. Engenharia e Construções Ltda. (CNPJ 36.454.863/0001-86), mantendo-se a decisão que reconheceu a regularidade das diligências realizadas em favor das empresas Construtora Impacto Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ 00.611.868/0001-28) e Athos Construções Ltda. (CNPJ 08.237.585/0001-70);

c) negar provimento ao recurso do Consórcio COPA/SS&B, composto pelas empresas COPA Engenharia Ltda. (CNPJ 02.200.917/0001-65) e SS&B Construtora Ltda. (CNPJ 09.572.788/0001-85), mantendo-se a decisão de inabilitação por incompatibilidade técnico-profissional e risco de conflito de interesses

Por fim, entende-se que os pronunciamentos proferidos se encontram em estrita conformidade com as normas legais e editalícias que regem o presente procedimento auxiliar de pré-qualificação, cujo objeto consiste na Pré-qualificação do tipo SUBJETIVA e TOTAL das empresas especializadas para prestar serviços de



MANUTENÇÃO DE MALHA VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

Caucaia/CE, 22 de agosto de 2025.

Diana Helena Soares Rocha Marinho Saraiva  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

